



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA SUSEP Nº 123, DE 2 DE JUNHO DE 1980.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS, usando da competência delegada pela Portaria MIC nº 55, de 9 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, na Resolução nº 7, de 16 de fevereiro de 1967, do Conselho Nacional de Seguros Privados, e o que consta do processo SUSEP nº 001-04999/80,

R E S O L V E:

Aprovar as alterações introduzidas no Estatuto da BANESTES SEGUROS S.A., com sede em Vitória (ES), dentre as quais a relativa ao aumento de seu capital social de Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros) para Cr\$ 75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de cruzeiros), mediante aproveitamento de reservas disponíveis, incluída a correção monetária do capital, conforme deliberação de seus acionistas em Assembléias Ordinária e Extraordinária realizadas em 31 de março de 1980, às 9:30 e 10:30 horas, respectivamente, devendo a Sociedade, no entanto, na primeira Assembléia Geral Extraordinária que realizar, reformular a redação do artigo 9º, de modo que fique condicionada a participação dos diretores ao estatuído nos artigos 152 § 2º e 190 e seu parágrafo único, da Lei nº 6.404/78.

FRANCISCO ASSIS FIGUEIRA
Superintendente